



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n° 020/2025

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 020/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para firmar convênio com a CICAR, com o objetivo de repassar a importância de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização da campanha de Cicar 2025.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Da mesma forma, o presente projeto encontra supedâneo jurídico no artigo 241 da Constituição da República, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 19/1998.

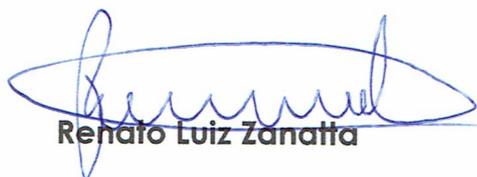
Todavia, fica a ressalva de que a instituição beneficiada deve prestar contas dos valores recebidos.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 26 de março de 2025.


Renato Luiz Zanatta


Amarildo Antônio Donida


Idemar Vicente Paludo


Dirceu Domingos Romani


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico